



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 16.080, DE 27 DE MARÇO DE 2024

*Interrompe Licença sem Remuneração.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.539/2024), em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER**, a partir do dia 1º de abril de 2024, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de interesses particulares, concedida à servidora pública municipal **TEREZINHA FERREIRA NOGUEIRA**, CPF/MF nº 785.257.809-87, matrícula 3734, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, por meio da Portaria nº 15.534, de 30 de março de 2023, conforme manifestação expressa pela mesma, em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

**Parágrafo único.** A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo estabelecido pela legislação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL  
Procurador Jurídico  
Secretário Interino de Administração